



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.247 DE 08 DE junho DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "DEPUTADO FEDERAL WELINTON FAGUNDES", a feira coberta a ser construída nesta cidade, pelos Poderes Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio à fl. 115 e publicada no livro de Decretos Municipais 08.06.2000